

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI



Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

**Projeto de Lei 107/2025** - Vereador Marinho Nishiyama - Dispõe sobre denominação de Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada na área de sistema de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).

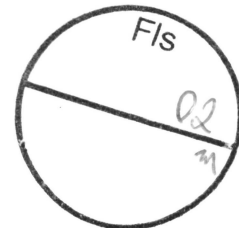
APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 12/08/25  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

COMISSÕES		
<u>JRLP</u>	RELATOR: <u>glayce</u>	DATA: <u>17/06/25</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>    /    /    </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>    /    /    </u>

Discussão e Votação Única:     /    /      
Em 1.ª Disc. e Vot.: 30/06/25      Em 2.ª Disc. e Vot.: 30/06/25  
Rejeitado em . . . . . :     /    /          Autógrafo N.º 82 :     /    /      
Lei n.º . . . . . : 9289/25      Ofício N.º: 213 em 01/07/25

Sancionada pelo Prefeito em: 25/07/25  
Veto Acolhido ( )    Veto Rejeitado ( )    Data:     /    /      
Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /          Publicada em: 25/07/25

OBSERVAÇÕES



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Sr. Sérgio de Queiroz Gonçalves, nascido em 24 de outubro de 1934 em Itapeva, São Paulo. Filho de Asdrubal Gonçalves (Dubrica) e Maria Jesuina Queiroz Gonçalves (Mariquita), Sérgio cresceu em uma família que valorizava o trabalho e a dedicação.

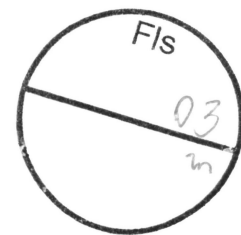
#### **Casamento e Família**

Em 28 de dezembro de 1962, Sérgio casou-se com Thereza Campolim Gonçalves, filha de Salvador de Almeida (Nho Dô) e Ana Albertina Campolim de Almeida. Juntos eles tiveram três filhos: Maria Angélica Campolim Gonçalves, Lúcia Campolim Gonçalves e Asdrubal Gonaçalves Neto.

#### **Carreira e Contribuições**

Sérgio foi um comerciante respeitado em sua comunidade, proprietário de uma padaria muito conhecida na cidade. Além disso, ele também trabalhou na agropecuária, incluindo leiteira e lavoura. Um fato interessante é que parte de suas atividades agrícolas foi realizada no mesmo local onde hoje se encontra o loteamento Ouroville e Ouroville Park.

Espero que essa singela homenagem a este homem exemplar ajude a preservar a memória de Sérgio e sua Família.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0107/2025

**Autoria: Marinho Nishiyama**

Dispõe sobre denominação de Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada na área de sistema de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada na área de sistema de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park, localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de junho de 2025.

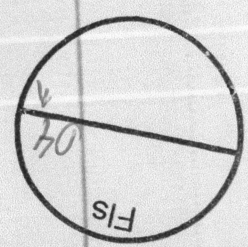
**MARINHO NISHIYAMA**  
VEREADOR - NOVO

PLANNING AREA

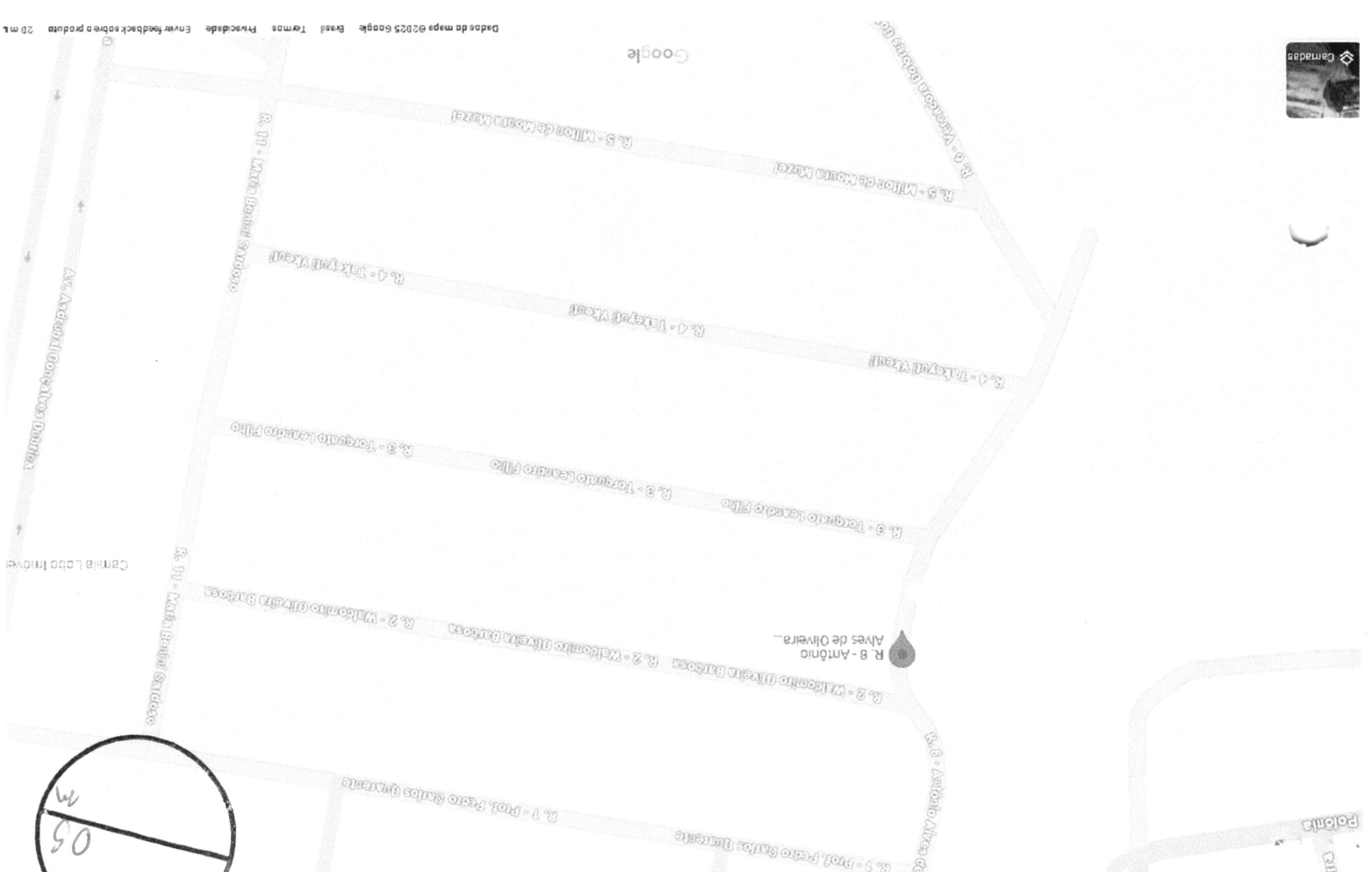
GLEBA B2

RESIDENTIAL OUVILLE

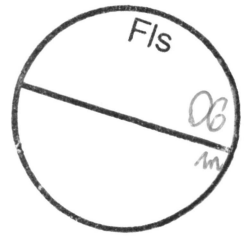
RESIDENTIAL OUVILLE







F/S  
05  
m



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

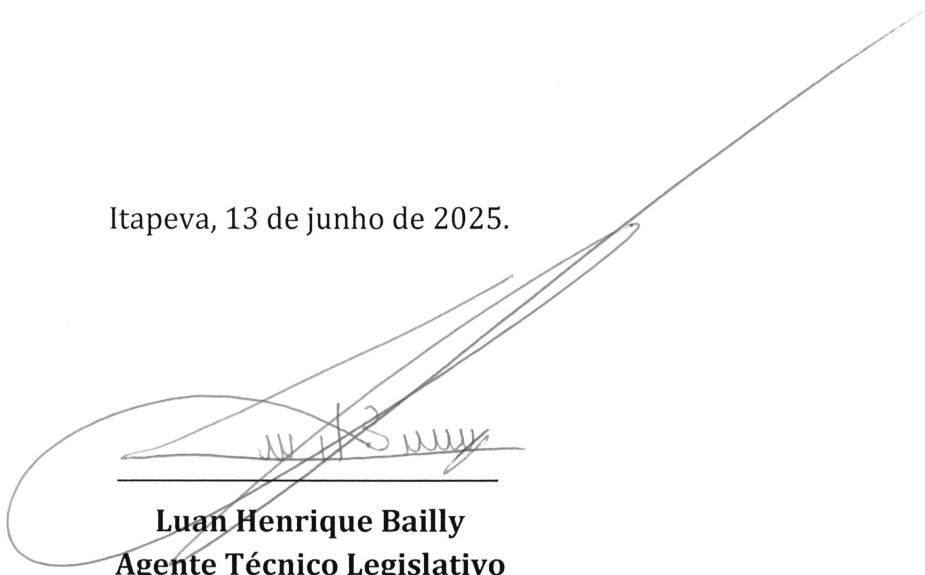
Secretaria Administrativa

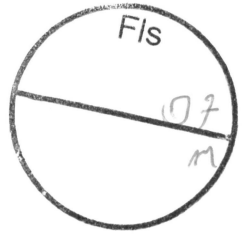
### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0107/2025** foi lido em plenário na **34ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **12/06/2025**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 13 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Luan Henrique Bailly**  
**Agente Técnico Legislativo**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

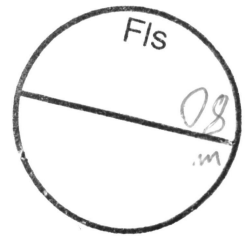
Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 107/2025 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 16 de junho de 2025.

**MARÍNHO NISHIYAMA**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00113/2025

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 107/2025

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada na área de sistema de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).


**Autor:** Mario Augusto de Souza Nishiyama

**Relator:** Áurea Aparecida Rosa

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 24 de junho de 2025.

  
RONALDO PINHEIRO  
PRESIDENTE

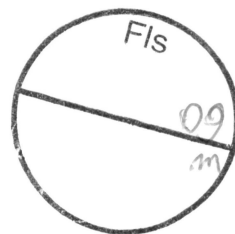
  
VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

AUSENTE  
GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA  
MEMBRO

  
ÁUREA APARECIDA ROSA  
MEMBRO

  
JULIO CESAR COSTA ALMEIDA  
MEMBRO





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa


### **AUTÓGRAFO 82/2025** **PROJETO DE LEI 0107/2025**

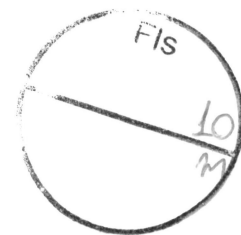
Dispõe sobre denominação de Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada na área de sistema de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).

**Art. 1º** Passa a denominar-se Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada na área de sistema de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park, localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de junho de 2025.

  
**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 213/2025

Itapeva, 1 de julho de 2025.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 12ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

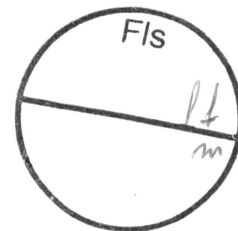
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
80/2025	93/2025	Val Santos	Determina que 10% das vagas de emprego disponibilizadas pelas empresas terceirizadas que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Itapeva/SP, sejam destinadas as pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família.
81/2025	106/2025	Val Santos	Institui o Programa "Empresa Viva o Esporte" no Município de Itapeva/SP.
82/2025	107/2025	Marinho Nishiyama	Dispõe sobre denominação de Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada na área de sistema de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

Ilma. Senhora  
Adriana Duch Machado  
DD. Prefeita  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 107/2025**, que “*Dispõe sobre denominação de Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada na área de sistema de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).*”, foi aprovado em 1ª votação na 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2025, e, em 2ª votação na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2025.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de julho de 2025.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo



atenda as melhores práticas de esporte, cultura e lazer.

**Art. 7º** A seleção do doador se dará mediante procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para elaboração e realização dos projetos, bem como a análise e aceitação de propostas.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de julho de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.289, DE 25 DE JULHO DE 2025**

***DISPÕE** sobre denominação de Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada na área de sistema de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada na área de sistema de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park, localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de julho de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

.....